

**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****PORTARIA Nº 391, DE 5 DE MAIO DE 2015**

Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Esclerose Múltipla.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de se atualizarem parâmetros sobre a esclerose múltipla no Brasil e de diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta doença;

Considerando que os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) são resultado de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação;

Considerando as atualizações bibliográficas feitas após a Consulta Pública nº 21/SAS/MS, de 23 de abril de 2010, e o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas consequentemente publicado em portaria, em 23 de setembro de 2010, e a sua atualização, em 25 de novembro de 2013;

Considerando os registros de deliberação nº 86/2014 e nº 87/2014 da Comissão de Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS (CONITEC) e as Portarias nº 23 e nº 24/SCTIE/MS, de 27 de junho de 2014; e

Considerando a avaliação do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS) e da Assessoria Técnica da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS), resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo desta Portaria, disponível no sítio: [www.saude.gov.br/sas](http://www.saude.gov.br/sas), o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Esclerose Múltipla.

Parágrafo único. O Protocolo objeto deste artigo, que contém o conceito geral da esclerose múltipla, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, é de caráter nacional e deve ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

Art. 2º É obrigatória a identificação do paciente, ou do seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de medicamento preconizado para o tratamento da esclerose múltipla.

Art. 3º Os gestores estaduais e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com a doença em todas as etapas descritas no Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da competência janeiro de 2015.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.505/SAS/MS, de 29 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 252, de 30 de dezembro de 2014, Seção 1, página 73.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE****PORTARIA Nº 94, DE 5 DE MAIO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
ESTHER ADELFA VAZQUEZ PARADI	V9577791	2200027	25000.195413/2013-17

**Ministério das Cidades****COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE JOÃO PESSOA****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 24 de abril de 2015

Antes os argumentos ventilados pelo pregoeiro na decisão do Pregão Eletrônico nº 28/2014 COLIC/STU-JOP/CBTU, de fls. dos presentes atos administrativos, ratifico a mesma pelos fundamentos nela expostos.

WLADME MACEDO DE MEDEIROS

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 462, DE 30 DE ABRIL DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002222/1998 e nº 53000.058129/2011-34, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Mamma Bianca, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Valparaíso, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 470, DE 30 DE ABRIL DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001075/1998 e nº 53000.014702/2012-89, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 20 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Piraúba, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****RETIFICAÇÃO**

No Acórdão nº 154/2015-CD, de 30 de abril de 2015, publicado no DOU de 5 de maio de 2015, seção 1, página 30, retifica-se conforme abaixo:

Onde se lê:

"ACÓRDÃO DE 30 DE ABRIL DE 2014".

Leia-se:

"ACÓRDÃO DE 30 DE ABRIL DE 2015".

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO****ATO Nº 2.774, DE 4 DE MAIO DE 2015**

Processo nº 53500.027390/2009. Aprovar a posteriori as transferências de controle da 1 TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA., CNPJ/MF sob o nº 11.844.663/0001-09, prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia, efetivadas na 2ª Alteração Contratual realizada em 12/07/2011 e registrada na Junta Comercial no dia 01/08/2011 e na 3ª Alteração Contratual realizada em 30/05/2012 e registrada na Junta Comercial no dia 12/07/2012. A aprovação de que trata o artigo anterior não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares que se encontra submetida perante outros órgãos. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPESIMASDEANDRADE  
Superintendente  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ****DESPACHOS DO GERENTE**

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29/04/2013, determina o arquivamento, sem aplicação de sanção, do(s) processo(s) relativo(s) à(s) entidade(s) a seguir listada(s).

Processo	Entidade	Município/UF	CNPJ/CPF	Despacho nº	Data da Decisão
53569.003142/2013	Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa	Augusto Corrêa/PA	04.873.600/0001-15	6052	06/11/2014
53569.002200/2012	José Nogueira Costa	Santarém/PA	065.434.642-91	6133	11/11/2014
53569.002176/2012	Arnaldo Lisboa	Santarém/PA	004.884.452-72	6162	12/11/2014
53569.002173/2012	Empresa de Navegação Erlon Rocha Transportes Ltda. - ME	Santarém/PA	07.851.657/0001-01	6098	10/11/2014
53569.002163/2012	João José de Sousa	Santarém/PA	067.175.862-49	6094	10/11/2014
53569.002160/2012	Rosivander Amaral Leal	Santarém/PA	571.706.732-15	6159	12/11/2014
53569.002158/2012	Raimundo Santos Diniz	Santarém/PA	206.345.102-82	6134	11/11/2014
53569.001516/2013	José Inácio Barroso Tapajós	Santarém/PA	338.440.382-72	5977	04/11/2014
53569.001513/2013	Edilberto Pereira Sarubi	Oriximiná/PA	23.060.783/0001-02	6048	06/11/2014
53569.001511/2013	Wirland Freire & Cia Ltda.	Santarém/PA	34.877.035/0001-25	6186	13/11/2014
53569.001219/2012	Sistema Vale do Tocantins de Comunicações Ltda.	Santarém/PA	03.742.872/0001-13	6188	13/11/2014
53569.001215/2012	Rede Novo Estado de Rádio e Televisão Ltda.	Monte Alegre/PA	83.296.921/0001-70	6101	10/11/2014
53569.000511/2013	Servisat Radiodifusão Ltda.	Marabá/PA	05.116.652/0001-00	5939	31/10/2014
53569.000370/2013	SBC - Radiodifusão Ltda.	Curuçá/PA	01.837.995/0001-02	5976	04/11/2014
53569.000305/2014	Prefeitura Municipal de Alenquer	Alenquer/PA	04.838.793/0001-73	457	28/01/2015
53000.053431/2010	Abril Radiodifusão S/A	Belém/PA	03.555.171/0001-75	6746	04/12/2014

JOÃO ALBERTO REIS LUZ